Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 182 - DOE de 26/09/2012- Seção 1 - página 50

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS 74 - GT Saneantes/ DITEP, de 25-9-2012.

Assunto: Dispõe sobre a suspensão da comercialização dos produtos Saneantes Domissanitários da empresa Salvia Ind. e Com. de Cordas Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo SIAP - 031206/2011 - CVS, referente à inspeção realizada por técnicos do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital junto à empresa Salvia Ind. e Com. de Cordas Ltda., localizada à Rua Joaquim de Almeida, 104, Mirandópolis, São Paulo, onde foi verificada a comercialização irregular de produtos saneantes domissanitários sem registro da marca Salvlimp, tendo sido lavrados Auto de Infração — 022030, Auto de Imposição de Penalidade - 006809 de Interdição de Produtos e Termo - 003955 de Interdição de Produto, determina:

- A proibição da comercialização dos produtos Saneantes Domissanitários da empresa;
- A interdição pelos Grupos de Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Vigilâncias Sanitárias Municipais dos produtos onde forem encontrados.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o art. 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.